



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 148/2007

Altera o Decreto nº. 191, de 23 de agosto de 2006 e dá outras providências no âmbito do município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO necessidade de correções no tocante à área dos lotes 04-A e 04-C para fins de registro no Cartório competente;

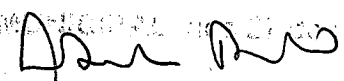
### DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº. 191, de 23 de agosto de 2006, passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica liberada a cláusula de reversão, para conseqüente escrituração definitiva pela atual possuidora, sendo ela a empresa TINGITEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.787.438/0001-61, do lote nº. 04-A, lote nº. 04-C e lote nº. 18, todos localizados no Parque Industrial II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de julho de 2007.

  
LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO

PREFEITO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DE Nº. 150  
WANDERLEA DANTAS CORRÊA  
Secretária de Administração e Fazenda  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 28 de Julho | 2007  
DE N.º 8.057  
UMUARAMA, 30-1-07 | 2007  
69  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO